



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.337, de 11 de outubro de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

FONTE 0004 - R\$ 20.000,00
FONTE 0012 - R\$ 125.000,00

03. 01 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010021	Fundo Municipal de Saúde	
103010021.1031	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	
4.4.90.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 125.000,00
4.4.90.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio nº 3342/2005, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através do Ministério da Saúde e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, conforme descrito abaixo.

02.07 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	Cultura	
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.391.0024	Difusão Cultural	
13.391.0024.1028	Recuperação de Próprios Históricos Municipais	
4490.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.41.0012	Rem. Dep. Rec. Vinculados - Unid. Móvel de Saúde	R\$ 5.000,00
2471.01.01.0012	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Unidade Móvel de Saúde	R\$ 120.000,00

Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 11 de outubro de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 11 de outubro de 2007.

Humberto Mendaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração